

Além disso, o art. 19 da aludida norma dispõe que a regularização de situação eleitoral de pessoa com restrição de direitos políticos somente será possível mediante a comprovação de haver cessado o impedimento, o que não ocorreu no presente caso quanto ao interessado Marcio.

Ante o exposto, em observância ao art. 83 da Res.-TSE nº 23.659/2021, determino a regularização da inscrição nº 084709540558 (Marcelo), a manutenção do registro nº 000055202000 e o deferimento do RAE de alistamento nº 483402710116 (Marcio), mediante a vinculação deste com o aludido registro da base.

Certificado o cumprimento desta determinação, comunique-se a decisão à 163ª ZE/BA e encaminhe-se o processo à 237ª ZE/SP, por intermédio das respectivas Corregedorias Regionais, para medidas cabíveis.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 448 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do *Regulamento Interno*, e de acordo com o disposto na Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento SEI nº 2022.00.000011639-0, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a data-limite para a entrega da proposta do Manual de Pesquisa de Preços, nos termos do art. 8º, da Portaria TSE nº 916, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2023, às 16:22, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2504811&crc=5A4A08F0](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2504811&crc=5A4A08F0), informando, caso não preenchido, o código verificador 2504811 e o código CRC 5A4A08F0.

2022.00.000011639-0

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 10 10  
 10 10 10 10 10 10 10 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12  
 ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO (18068/BA) 1 1 1 1 1 1 1 1  
 ALEXSANDRO PEREIRA (24890/MA) 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7  
 ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) 9  
 ANTONIO CAETANO BORGES NETO (312023/SP) 9  
 BARBARA MARQUES PUTRIQUE (15414/RN) 1 9 10 12  
 CAMILLE GUIMARAES DI CREDICO (40370/BA) 1 9 10 12  
 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRAL NETO (6408/SE) 3 3 3 3 3 3  
 3 3 3 3 3  
 CELSO DE BARROS CORREIA NETO (8284/AL) 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3